PANTANAL VEÍCULOS LTDA

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Declaração Institucional e Manifesto Público da Alta Direção

Compromisso com integridade, ética, direitos humanos e sustentabilidade socioambiental

DC-01 • VERSÃO 1.0

Código documental	DC-01
Versão	1.0
Classificação	Declaração institucional
Instância responsável	Alta Direção e CINTEC – Comitê de Integridade e Conformidade
Aprovação	Alta Direção
Data de aprovação	09 / 09 / 2026
Vigência	9 de setembro de 2026
Periodicidade de revisão	Anual ou quando necessário

Histórico da versão 1.0 | Padronização normativa e revisão textual

Apresentação

Esta Declaração formaliza o apoio inequívoco da Alta Direção ao Programa de Integridade, o repúdio à corrupção e às fraudes e o compromisso da PANTANAL VEÍCULOS LTDA com a preservação ambiental e os direitos humanos e trabalhistas. O documento também registra a correlação com os itens 1.1 a 1.4 do Guia de Autoavaliação do Pacto Brasil.

Sumário

01 Do compromisso da Alta Direção
02 Da manifestação pública da liderança
03 Da ética e da tolerância zero à corrupção
04 Da sustentabilidade e dos direitos humanos
05 Da rastreabilidade e da formalização

CAPÍTULO I DO COMPROMISSO DA ALTA DIREÇÃO

Art. 1º A Alta Direção declara publicamente seu apoio integral, inequívoco e incondicional à implementação, à manutenção e ao aprimoramento contínuo do Programa de Integridade da PANTANAL VEÍCULOS LTDA.

Art. 2º A Alta Direção assegurará recursos humanos, financeiros e tecnológicos adequados e proporcionais às atividades da PANTANAL VEÍCULOS LTDA, bem como autonomia, independência e autoridade ao Departamento de Integridade e ao Comitê de Integridade e Conformidade - CINTEC.

Art. 3º Os membros da Alta Direção atuarão como exemplos da cultura de integridade, participando da aprovação das políticas, da supervisão periódica dos riscos e da análise dos relatórios de monitoramento.

CAPÍTULO II DA MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DA LIDERANÇA

Art. 4º Cada integrante da Alta Direção assume, de forma individualizada, perante Colaboradores, acionistas, clientes, Terceiros, órgãos governamentais e sociedade civil, a responsabilidade de promover e defender condutas éticas e transparentes.

Art. 5º Esta Declaração e as manifestações individuais dos dirigentes serão divulgadas nos canais institucionais da PANTANAL VEÍCULOS LTDA, inclusive página eletrônica, portal de transparência, redes sociais oficiais e relatórios de governança, quando existentes.

CAPÍTULO III DA ÉTICA E DA TOLERÂNCIA ZERO À CORRUPÇÃO

Art. 6º A PANTANAL VEÍCULOS LTDA adota tolerância zero à corrupção, ao suborno, à fraude, ao conflito de interesses, ao tráfico de influência, à falsificação documental e a qualquer ato lesivo contra a Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e da legislação aplicável.

Art. 7º Nenhum objetivo comercial, meta, urgência operacional ou interesse financeiro justifica o descumprimento da legislação ou das normas éticas da PANTANAL VEÍCULOS LTDA.

Parágrafo único. Nenhum Colaborador ou Terceiro será penalizado por recusar vantagem indevida, ainda que a recusa resulte em atraso ou perda de negócio.

Art. 8º Indícios ou suspeitas de irregularidade deverão ser relatados por meio do Canal de Denúncias, assegurados o sigilo, a possibilidade de anonimato e a proteção contra retaliação ao denunciante de boa-fé.

CAPÍTULO IV DA SUSTENTABILIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS

Art. 9º A PANTANAL VEÍCULOS LTDA orientará suas operações segundo critérios de responsabilidade socioambiental, com foco no desenvolvimento sustentável, na redução de emissões, no uso racional de recursos, na destinação adequada de resíduos e no cumprimento da legislação e do licenciamento ambiental.

Art. 10. A PANTANAL VEÍCULOS LTDA respeitará os direitos humanos e fundamentais em suas operações e em sua cadeia de fornecimento, vedando o trabalho infantil, o trabalho forçado, o trabalho escravo ou em condição análoga e exigindo diligência de integridade de Terceiros.

Art. 11. A PANTANAL VEÍCULOS LTDA promoverá ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo e diverso, com remuneração justa e tolerância zero à discriminação e ao assédio moral ou sexual.

CAPÍTULO V DA RASTREABILIDADE E DA FORMALIZAÇÃO

Art. 12. A correlação desta Declaração com o Guia de Autoavaliação do Pacto Brasil é apresentada no quadro a seguir:

Item	Tema	Dispositivo
1.1	Apoio inequívoco da Alta Direção	Arts. 1º a 3º
1.2	Manifestação pública e personalizada	Arts. 4º e 5º
1.3	Ética e tolerância zero à corrupção	Arts. 6º a 8º
1.4	Meio ambiente e direitos humanos e trabalhistas	Arts. 9º a 11

Art. 13. A Alta Direção determina a publicação desta Declaração nos canais oficiais e sua manutenção no acervo documental do Programa de Integridade.

Homologação e assinaturas

Por estarem de acordo, os membros da Alta Direção PANTANAL VEÍCULOS LTDAm esta Declaração e autorizam sua divulgação institucional.

Alta Direção (Sócios Proprietários)	gov.br Documento assinado digitalmente NILSON OLIVEIRA SILVA Data: 23/09/2026 16:58:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ NILSON OLIVEIRA SILVA Sócio Propretário CINTEC – Cômite de Integridade e Conformidade. gov.br Documento assinado digitalmente MARCIA DIAS YOSHIZAKI SILVA Data: 24/09/2026 13:49:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ MARCIA DIAS YOSHIZAKI SILVA Sócia Proprietária CINTEC – Cômite de Integridade e Conformidade.
Gerente	gov.br Documento assinado digitalmente DIONNES GOMES BARBOSA Data: 23/09/2026 16:16:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ DIONNES GOMES BARBOSA Gerente CINTEC – Cômite de Integridade e Conformidade.

Documento DC-01 | Controle de aprovação